

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

PORTARIA SG Nº 1161/2023

A SECRETÁRIA-GERAL ADJUNTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Regimento Interno, considerando a delegação dada por meio da Portaria nº 1.426/PGJ, de 14/12/2018,

CONSIDERANDO as disposições da Instrução Normativa nº 5, de 25 de maio de 2017/ME, que estabelece as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, bem como as etapas do planejamento da contratação;

CONSIDERANDO a edição da Instrução Normativa nº 40, de 22 de maio de 2020 que dispõe sobre elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares (ETP) - para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema ETP digital;

CONSIDERANDO que as disposições das citadas normas têm como baliza os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, os preceitos da Lei nº 8.666/93 e normas correlatas, bem como a jurisprudência do Tribunal de Contas da União, podendo ser aplicada por este Ministério Público, no que couber;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir comissão para proceder ao planejamento das contratações de emissão de certificados digitais A3 em nuvem da Coordenadoria Executiva do Processo Eletrônico – CEXPE, cabendo à referida comissão as definições em termos de requisitos, alternativas, escolhas, resultados pretendidos, especificações técnicas, riscos, análise da viabilidade técnica e econômica da contratação e demais características, por meio dos seguintes documentos: I. Estudos Técnicos Preliminares; II. Termo de Referência; e III. Mapa de Riscos.

Art. 2º Designar os servidores PAULO LUIZ ALMEIDA DOS REIS matrícula nº 4745, PATRÍCIA DELACÉLIA MENDONÇA, matrícula nº 4493, ARTHUR ARAUJO FARRAPEIRA NETO, matrícula 1982 e LEANDRO MARQUES DE SIQUEIRA, matrícula nº 4173 para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão.

- Art. 3º O Estabelecer que a comissão, designada no art. 2º tem caráter permanente.
- Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado eletronicamente)

CLAUDIA MARIA RAMOS





Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA MARIA RAMOS**, **Secretária-Geral Adjunta**, em 15/09/2023, às 17:04, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0553345 e o código CRC 33B826C5.

19.04.4565.0070957/2023-68 0553345v3

Diário Eletrônico do MPDFT.Edição n.º 2.523, 19 de setembro de 2023.